



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

• **Ata Reunião Ordinária Conselho Administrativo de 18/08/2023**

DATA: 18 de Agosto de 2023. **INÍCIO:** 08h –**Término:** 11h30

LOCAL: Sede do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – situado av Luís Frutuoso, 204 – Jardim Alvorada – Sumaré – SP.

Conselheiros Administrativos:

Presentes:

Amilton Hoffmann

Andréa Marques Silva

Eduardo José Moreira

Fabiane Barbosa F. Batista

Marcelo Alves Pereira

Márcia Regina Dédalo R. de Freitas

Maria de Lourdes Zague

Maria Elisabete Antunes

Willian Anderson da C. N. Barreto

Ausentes:

Maria Aparecida Costa Oliveira

Priscila Gomes G. Silva

Pautas:

Aos dezoito dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e três, às oito horas, após a verificação do quórum, decorridos quinze minutos do horário designado para a realização da presente reunião, a Superintendente Maria Elisabete Antunes declarou aberta a reunião ordinária e deu início aos trabalhos. Em pauta:



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

1 - Superintendente Previdenciária (Maria Elisabete Antunes):

- a. Leitura da Ata anterior; e aprovação;
- b. PMS nº 14.933/2023 - Relatórios do Conselho Fiscal – 04/2023;
- c. PMS nº 5.243/2021 - Atas do Comitê de Investimento;
- d. PMS nº 26.326/2022 - Pro Gestão, Proposta do Comitê de Investimento.

2 - Gerente de Benefícios (Dr. Fábio Gonçalves da Costa) Gerente de apoio (Dr. Sandro Roberto Menuzzo):

Leitura do Parecer do Processo após votação.

APOSENTADORIAS:

- e. PMS nº 14.268/2018 – Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- f. PMS nº 11.006/2021 – Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- g. PMS nº 30.160/2021 – Aposentadoria especial de professor;
- h. PMS nº 03.506/2022 – Aposentadoria especial de professor;
- i. PMS nº 19.824/2022 – Aposentadoria especial de professor;
- j. PMS nº 10.102/2023 – Aposentadoria retornou para análise da assessoria jurídica;
- k. PMS nº 13.241/2023 – Aposentadoria especial por exposição por agentes químicos.

b. PMS nº 14.933/2023 - Relatórios Conselho Fiscal mês 04/2023, foi observado por esses conselheiros os trabalhos e parecer do conselho fiscal, mês abril de 2023, foi constatado o seguinte, prestação de contas via Audesp, foram enviados dentro do prazo legal com boletim de caixa e extratos bancários, conciliação bancária e boletim de caixa, todas as contas observadas se encontram conciliadas sem pendências, relatório de diário de arrecadação de receita (Prefeitura, Câmara, Acordos de parcelamentos e servidores afastados), período 01/04/2023 até 30/04/2023, R\$ 8.592.346,24, relatório diário das despejas pagas período 01/04/2023 até 30/04/2023 R\$ 2.763.295,03, relatório das despesas empenhadas, período 01/04/2023 até 30/04/2023, R\$ 2.400.882,68, parcelamento da Prefeitura Municipal todas as parcelas se encontram pagas dentro do período legal, aplicação financeira período 01/04/2023 até 30/04/2023, rendimento de R\$ 4.321.832,24.



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

c. PMS nº 5.243/2021 - Atas do Comitê de Investimentos, foi observado por esse Conselho Administrativo os trabalhos do Comitê de Investimentos, de início o retorno mensal foi de 1,76%, frente a uma meta de 0,33%, com isso os ganhos foram R\$ 8.441.936,83, o retorno da carteira de investimentos foi de 7,34%, superando a meta de 5,38%, com um retorno total acumulado de R\$ 32.344.984,28, assim, a meta atuarial foi superada em 36,50% o patrimônio líquido fechou em R\$ 487.769.348,78. Salientamos que este comitê segue cauteloso, apesar do curto prazo se apresentar mais positivo, seguimos atentos às discussões no campo fiscal e às expectativas para as taxas de juros no curto prazo e aos próximos passos do COPOM.

d. PMS nº 26.326/2022 - Pró Gestão, Proposta do Comitê de Investimento. Cabe ressaltar que o Pró Gestão foi instituído através da portaria nº 185 de 14 maio de 2015 e tem por objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária afim de maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Após análise por este conselho e apresentação pelo conselheiro Willian, pela proposta de implantação do Pró Gestão, foi sugerido entre os conselheiros a divisão de tarefas entre os setores administrativo, financeiro e de benefício para estudo de futura implantação do Pró Gestão. Após divisão dos trabalhos para implantação e estudos do Pró Gestão, ficaram responsáveis pelo administrativo Fabiane, Márcia e Amilton, pelo financeiro Lourdes, Willian e Cida, e Benefícios Eduardo, Andréia e Marcelo.

e. PMS nº 14.268/2018 - aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a requerente tem 52 anos de idade, tempo de contribuição 27 anos, 02 meses e 19 dias, tempo de efetivo exercício no serviço público 27 anos, 02 meses e 19 dias, tempo no cargo 10 anos, 07 meses e 29 dias, com os pareceres de legalidade juntados no processo, com análise dos conselheiros, segue apto para gozar do pedido de aposentadoria, aprovado pelos conselheiros. É importante salientar que a requerente recebia o abono de permanência e finalizou a entrega da CTC em 10/10/2022.

f. PMS nº 11.006/2021 - Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a requerente tem 52 anos de idade (até 28/12/2020), tempo de contribuição 25 anos e 11 meses (até 28/12/2020), tempo de efetivo exercício no serviço público 25 anos, 07 meses e 29 dias (até 28/12/2020), tempo no cargo 10 anos, 07 meses e 29 dias (até 28/12/2020), com os pareceres da assessoria jurídica bem como de benefício, e análise dos



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

conselheiros a requerente tem todos os pressupostos legais para gozar da aposentadoria, aprovado pelos presentes.

g. PMS nº 30.160/2021 - Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, o requerente tem 66 anos de idade, tempo de contribuição 28 anos, 05 meses e 28 dias, tempo de efetivo exercício no serviço público 26 anos, 10 meses e 08 dias, tempo no cargo 06 anos, 04 meses e 15 dias, observado os pareceres de legalidade da assessoria jurídica bem como de benefícios e análise dos conselheiros, o requerente tem os pressupostos legais para gozar da aposentadoria, aprovado por todos os conselheiros.

h. PMS nº 03.506/2022 - Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a requerente tem 57 anos de idade, tempo de contribuição 25 anos, 01 mês e 09 dias, tempo de efetivo exercício no serviço público, 25 anos, 01 mês e 09 dias, tempo no cargo 10 anos, 07 meses e 29 dias, com os pareceres de legalidade da assessoria jurídica bem como de benefícios, observado pelos conselheiros, a requerente tem todos os pressupostos legais para gozar da aposentadoria, aprovado por todos os presentes.

i. PMS nº 19.824/2022 - aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a requerente tem 50 anos de idade, tempo de contribuição 28 anos e 02 dias, tempo de efetivo exercício no serviço público 28 anos e 02 dias, tempo no cargo 09 anos, 10 meses e 29 dias, com os pareceres de legalidade da assessoria jurídica bem como de benefícios, processos devidamente observado pelos conselheiros, a requerente tem os pressupostos legais para gozar do pedido, e foi aprovado pelos presentes.

j. PMS nº 10.102/2023 - Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, os conselheiros do Sumprev, solicitaram esclarecimentos da Dra. Magadar (assessoria jurídica), sobre a situação do servidor da Câmara Municipal, quanto a legalidade (3769/2003) da incorporação dos benefícios e o duplo regime dentro do município (caso análogo ao julgamento que está no Tribunal de Contas).

k. PMS nº 13.241/2023 - Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a requerente tem 57 anos de idade, tempo de contribuição 25 anos, 01 mês e 09 dias, tempo de efetivo exercício no serviço público, 25 anos, 01 mês e 09 dias, tempo no cargo 10 anos, 07 meses e 29 dias, com os pareceres de legalidade da assessoria jurídica bem como de benefícios e análise dos conselheiros, a requerente tem todos os pressupostos legais para gozar da aposentadoria, aprovado por todos os presentes.



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

1 - Assuntos Gerais:

Foi abordado pelos conselheiros a pré e pós aposentadoria e saúde do trabalhador, as condições oferecidas pelo município, a educação financeira. Observado o Pró Gestão, uma ferramenta importante, e que norteia os trabalhos dessa instituição, logo, sugerido que as pessoas participassem, tais como gestores, gerentes, conselheiros da Sumprev, e servidores, seria importante a participação em cursos de aperfeiçoamento e seminários. Os conselheiros solicitam um relatório atuarial dos aposentados e pensionistas antes da lei municipal nº4.967/2010, para análise e verificação do impacto.

❖ **Desistências de Aposentadorias:**

- a) PMS nº 13.780/2021;
- b) PMS nº 4.474/2021;
- c) PMS nº 20.351/2021;
- d) PMS nº 8.260/2022;
- e) PMS nº 25.773/2019;
- f) PMS nº 32.257/2022;

Nada mais havendo eu, Marcelo Alves Pereira, lavrei esta ata, que após lida, segue assinada por todos os presentes.

Sumaré, 18 de Agosto de 2023.

Amilton Hoffmann

Andréa Marques Silva

Eduardo José Moreira

Fabiane Barbosa F. Batista

Marcelo Alves Pereira

Márcia Regina Dédalo R. de Freitas

Maria Elisabete Antunes

Maria de Lourdes Zague

Willian Anderson da C. N. Barreto